



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



JUSTIFICATIVA PARA CONTINUAÇÃO
DO CONTRATO POR MEIO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo Aditivo para prorrogação de vigência do Contrato nº 020/2022 firmado com a empresa J V COMERCIO E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA.

A Guarda Municipal de Belém, órgão de competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, além das competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 – Estatuto das Guardas Municipais. Desenvolvem suas atividades tanto no campo operacional como no campo administrativo.

Os municípios brasileiros estão se remodelando para atuarem na sociedade contemporânea face ao novo cenário econômico, social e político, em especial a nova concepção de "Estado-Nação" onde os direitos humanos, a cidadania e a democracia, perpassam também pela nova concepção de Segurança Pública, visto que a democracia busca o equilíbrio dos conflitos sociais dentro de uma governança com práticas integradas de políticas pública que visem coibir a violência e promover a cultura de Paz.

Três Eixos estruturam a Segurança Pública Integrada no Município de Belém e encontram-se sob o gerenciamento da Guarda Municipal de Belém, sendo: o uso da tecnologia por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, a Prevenção Primária à Violência e as Estratégias Articuladas, nesse novo cenário, atuando cada vez mais integrados aos demais poderes policiais e judiciários do Estado.

As ações estão assim estruturadas: Sistema de Vídeo Monitoramento, Programa Crack É Possível Vencer, Serviço Público de Emergência 153, SOS Mulher. Nas Ações Estratégicas Integradas, temos diversas ações, entre elas: Operação Saturação, Operação Hypinus, Operação de Fiscalização e Controle do Trânsito, Operação Juizado, Operação Lei Seca, Operação Eirene, além rondas 24 horas comunitárias e escolares, segurança nos principais locais sob a responsabilidade do Município, na Segurança do Executivo Municipal, e nos eventos sociais, educacionais e culturais desenvolvidos pelo Município, além de participação nos eventos de âmbito Estadual e Federal.

A Guarda Municipal de Belém é uma Instituição civil, porém uniformizada, considerando sua especificidade de atuação e requer servidores devidamente padronizados, e com aparatos que possam garantir a eficiência do serviço, com: veículo, equipamentos de segurança entre outros. Sendo que o uniforme irá possibilitar que sua ação seja vista e entendida pela sociedade, por ser uma Instituição uniformizada.



Prefeitura
de Belém
Governo da nossa gente

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Uniforme é uma identificação primordial para os servidores da Segurança Pública, visto que trata da aproximação entre o profissional da segurança e a comunidade, a qual poderá identificar facilmente a Guarda Municipal de Belém.

Atualmente, a Instituição possui um número insuficiente, com o estoque zerado para algumas peças e tamanhos, motivo pelo qual foi celebrado o contrato nº 020/2022, e assim atender a demanda institucional por 12 meses, vigente até 17/08/2023.

Contudo, mediante a complexidade da confecção do fardamento da GMB, que apresenta ampla diversidade, desde peças, modelos e categorias de classes, para atender o Regulamento de Uniformes da Instituição, ocorreu a necessidade de devolução de itens para ajustes, o que exigiu tempo além do previsto. Outro ponto que gastou muito prazo foi a mudança do exercício orçamentário e financeiro, que inviabilizou a emissão do empenho por alguns meses. Por tais razões, o prazo de 12 meses se tornou insuficiente para a execução contratual.

Diante deste cenário, a comissão de fiscalização do contrato, solicitou ao Núcleo Setorial de Planejamento/GMB, a viabilidade de prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2023, prazo que julga suficiente para concluir o contrato e assim atender a demanda institucional.

É evidente a essencialidade da manutenção do Contrato, uma vez que irá possibilitar que os servidores atuem com maior segurança, e ainda, que a população possa identificar o servidor apto a servi-la. A aquisição dos uniformes é imprescindível para resguardar os servidores na atividade que desenvolvem, e a sua não aquisição irá comprometer a realização das demandas apresentadas, conforme as competências estabelecidas nas legislações pertinentes à Guarda Municipal de Belém.

Por tais fatos, torna-se imperioso a manutenção do contrato, visando garantir as atividades administrativas do setor que se reflete nas atividades operacionais.

Belém, 10 de julho de 2023.

Elaborado por:

Fabíola da Costa Santos
NUSP/GMB

Fabíola da Costa Santos
Mat. 0302040-013

C.M.B.

JOEL
MONTEIRO
RIBEIRO:265
77542287

Assinado de forma
digital por JOEL
MONTEIRO
RIBEIRO:26577542287
Dados: 2023.07.10
14:56:26 -03'00'

Aprovo a presente justificativa:

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém



Prefeitura
de Belém
Governo da nossa gente

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Memorando nº 001/2023- Comissão de fiscalização

Belém, 10 de julho de 2023.

Ao NUSP/GMB

Assunto: Informar a necessidade de Prorrogação de Contrato

Anexos: Publicações das Portarias de fiscalização e férias do presidente da comissão

Cumprimentando-os, e considerando que a Guarda Municipal de Belém formalizou o **Contrato nº 020/2022**, firmado com a Empresa JV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a **Aquisição de Uniformes**, decorrente do Ata de RP nº 001/2022-GMB – Pregão Eletrônico SRP nº 042/2022.

Considerando que o Contrato foi assinado em 18/08/2022, com vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura, estando vigente até 17/08/2023.

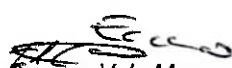
Considerando a proximidade do encerramento da vigência, e que o contrato ainda está sendo executado, sendo que a maior parte dos uniformes foi entregue pela contratada, mas retornou para ajustes.

Considerando que a Lei de Licitações admite a prorrogação de Contratos, desde que autorizado pela autoridade competente.

Diante do exposto, vimos dá ciência dos fatos, e comunicar sobre a necessidade de prorrogação da Vigência contratual até dezembro/2023, e assim, viabilizar o restante de sua execução e atender a demanda institucional.

Oportunamente, informamos que o presidente desta comissão se encontra em gozo férias, conforme diário em anexo.

Atenciosamente,


Élcio do Socorro Vale Moraes
Matrícula: 188083-019
Membro de fiscalização do
Contrato nº 020/2022-GMB

ELCIO DO SOCORRO VALE MORAES
MAT.1880837-010
IGR DOP



Pedro Orestes Marques de Oliveira
Matrícula: 0025470-019
Membro de fiscalização do
Contrato nº 020/2022-GMB

Pedro Orestes Marques de Oliveira
Matrícula nº 0025470-019
Adjunto da Divisão de Licitações



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTORIA VERAS DA COSTA PINHEIRO
Coordenadora Geral, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 091/2022-SC/UCP, 18 DE AGOSTO DE 2022			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 001: Gerenciar a Manutenção administrativa da UCP	3390140000		6.000,00
Tarefa 001: Conceder Diárias para Servidor			
Sub Ação 001: Gerenciar a Manutenção administrativa da UCP	3390470000	6.000,00	
Tarefa 001: Obrigação Tributária e Contributiva			
TOTAL		6.000,00	6.000,00

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 410/2022 - GMB/PMB - BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do Contrato nº 020/2022/GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **ALUIZIO DOS REIS HOMEM**, matrícula nº 0171018-010, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe IV, lotado no Setor de Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém, **ELCIO DO SOCORRO VALE MORAES**, matrícula nº 1880837-010, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe IV, lotado na Divisão de Operações e o servidor **PEDRO ORESTES MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0025470-019, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na Divisão de Operações, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Uniformes, referente ao Contrato nº 020/2022-GMB.

Art. 2º - Estabelecer a Comissão, de que trata o art. 1º, a competência de:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III - Atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

IV - Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual e seus aditivos, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 4º - De-se ciência aos servidores designados.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 34.489.637/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022, ATA DE RP Nº 001/2022-GMB, PROCESSO ADM. Nº 0120/2021/GMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR CONTRATUAL: R\$ 496.055,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0001.2226 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA GMB
FONTE DO RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1751001000 - COSIP
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2022 A 17 DE AGOSTO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2022

NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
SERGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO - EMPRESA CONTRATADA
ENDEREÇO DA CONTRATADA: TRAVESSA LOMAS VALENTINA, Nº 2034 - SALA 03
CEP: 66.093-677 - MARCO - BELÉM/PA.
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.113/2022-SEMAD/FUNBOSQUE, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira - FUNBOSQUE, em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a Contratação de Empresa de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém - PMB, firmado por meio do Contrato 29/2017 - SEMAD, com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE (CNPJ Nº 61.600.839/0001-55).

A Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira - FUNBOSQUE, sediada na Av. Nossa Senhora da Conceição s/nº, São João do Outeiro, Ilha de Caratateua, inscrita no CNPJ nº 00.986.621/0001-96, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Almirante Barroso, nº1312 - Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira - FUNBOSQUE em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Fundação em decorrência do Contrato nº 29/2017.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 29/2017 - SEMAD, para a prestação de serviços especializados para a operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 3º - A Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira - FUNBOSQUE compete:

I - Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II - Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II - Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

III - Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira - FUNBOSQUE a ser descentralizado, referente à complementação ao exercício de 2022 é de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais)

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD o seguinte crédito previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.122.0001
PROJETO ATIVIDADE: 2312
SUB AÇÃO: 001
TAREFA: 001
FONTE: 1500100100
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000
FUNDO: 007
VALOR: R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais)

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém (PA), 18 de agosto de 2022.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES **ALICKSON SERGIO LOPES DE SOUZA**
Secretária Municipal de Administração Presidente da FUNBOSQUE



Ano LXIII - Nº 14.357

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE BELÉM
TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021 - GAB. PREF/PMB

PARTES

Processo nº 2021/001875772 - GAB. PREFEITO
Concedente: GABINETE DO PREFEITO;
Conveniente: COLUMBIA COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 83.674.085/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, tem por base legal as disposições previstas no Art. 23, II, 24, 29, 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c arts. 19 e 37, inciso XXI, CRFB/88

OBJETO

A presente Contrato de Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição e instalação de duas divisórias em eucatex para atender as necessidades da secretaria Extraordinária da Cidadania de Direitos humanos/Gab. Pref. Entrega Imediata

VIGÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0007.
Atividade: 2162
Sub-Ação: 002
Tarefa: 001
Elemento de Despesa: 33.90.39.14
Fonte: 1001010000

DATA DA ASSINATURA EMPENHO 16/08/2021

ASSINANTES

Aldenor Monteiro de Araújo Junior – Gabinete Prefeito
A Concedente transferirá o valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta) de uma única só vez.

VALOR

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 25/2021

Autorizo e ratifico a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição e instalação de duas divisórias em eucatex, com o intuito de garantir um atendimento mais confortável e seguro aos indivíduos que frequentem o espaço da Secretaria, no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), em favor da Empresa COLUMBIA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ de nº 83.674.085/0001-10, com amparo no pareceres do Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Controle Interno, nos termos do art. 24, inciso II e art. 26, da Lei 8.666/93.

Belém(PA), 23 de julho de 2021.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 594/2021 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando, a necessidade de disciplinar a Concessão de Férias dos servidores lotados nesta Guarda Municipal.

RESOLVE:

Aprovar a Escala Anual de Férias dos Servidores desta Guarda Municipal, para o exercício de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Férias Prevista
0026921-014	ABEL JAIME SERRA DOS SANTOS	01/07/21 a 30/06/22	JULHO/22
0170976-017	ABINADAB CASTRO DOS SANTOS	01/08/21 a 31/07/22	DEZEMBRO/22
0025208-012	ABRAO OLIVEIRA TAVARES	27/09/21 a 26/09/22	JANEIRO/22
0301647-011	ACACIO AUGUSTO COSTA PENHA	01/01/21 a 31/12/21	JANEIRO/22
0027308-014	ADAILTON DE LIMA TAVARES	01/07/21 a 30/06/22	OUTUBRO/22
0364916-010	ADALBERTO BARATA DA SILVA	28/12/20 a 27/12/21	MAIO/22
0298514-010	ADALBERTO MEDEIROS LIMA	01/01/21 a 31/12/21	NOVEMBRO/22
0314773-010	ADAUOT ANTONIO RIBEIRO CARDOSO	01/02/21 a 31/01/22	FEVEREIRO/22
0301744-017	ADENILDO BATISTA FERREIRA	01/01/21 a 31/12/21	MARÇO/22
1880160-010	ADILSON ALVES DOS SANTOS	29/12/21 a 28/12/22	JANEIRO/23
1871870-019	ADILSON MORAES DE OLIVEIRA	24/06/21 a 23/06/22	OUTUBRO/22
0314790-012	ADLE DOS SANTOS ARAUJO	01/02/21 a 31/01/22	AGOSTO/22
0364878-010	ADNELSON DEODATO DE AZEVEDO	28/12/20 a 27/12/21	JULHO/22
1987615-015	ADRIANA PICANCO LIMA	24/01/21 a 23/01/22	JANEIRO/23
0364835-010	ADRIANA SILVA DA PAIXÃO	28/12/20 a 27/12/21	DEZEMBRO/22
1871536-011	ADRIANNE CASTRO SOLEDADE	24/06/21 a 23/06/22	AGOSTO/22
0301914-010	ADRIANO CUNHA RAMOS	01/01/21 a 31/12/21	MAIO/22

1871986-017	ADRIANO MACHADO BENJAMIN	24/06/21 a 23/06/22	NOVEMBRO/22
0364746-017	ADRIANO VERAS DA SILVA	28/12/20 a 27/12/21	FEVEREIRO/22
0298530-015	ADSON ANDRÉ DO NASCIMENTO LAMEIRA	01/01/21 a 31/12/21	MARÇO/22
1872052-018	AFONSO FERREIRA DINIZ	24/06/21 a 23/06/22	NOVEMBRO/22
0298549-018	ALAN BRANDÃO VALENTE DO COUTO	01/01/21 a 31/12/21	JUNHO/22
0170992-012	ALBERTO CRUZ BEZERRA	29/12/21 a 28/12/22	OUTUBRO/23
0025291-017	ALBERTO PENA AZEVEDO	27/09/21 a 26/09/22	JANEIRO/23
1880179-013	ALBERTO PINHEIRO MARTINS	29/12/21 a 28/12/22	JANEIRO/23
0364592-010	ALBINO CARLOS DE JESUS BARBOSA DA CUNHA	28/12/20 a 27/12/21	SETEMBRO/22
0364959-010	ALBINO CARVALHO SANTIAGO	28/12/20 a 27/12/21	OUTUBRO/22
0170461-017	ALCIDO DOS SANTOS JUNIOR	09/06/21 a 08/06/22	JULHO/22
0024562-017	ALCIONE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	27/09/21 a 26/09/22	AGOSTO/23
1880187-016	ALDA LUCIA DOS PASSOS ROCHA	01/12/21 a 30/11/22	INC. DEFINITIVA
0301655-014	ALDAIR CHAGAS CARDOSO	01/01/21 a 31/12/21	FEVEREIRO/22
0365971-014	ALDECY DE JESUS COSTA GOMES	28/12/20 a 27/12/21	ABRIL/22
0365866-016	ALDRIN SANTANA DE ALENCAR	28/12/20 a 27/12/21	ABRIL/22
0301922-012	ALESSANDRA GONÇALVES RODRIGUES	01/01/21 a 31/12/21	FEVEREIRO/22
0365831-018	ALESSANDRO DA SILVA PEIXOTO	28/12/20 a 27/12/21	JANEIRO/22
0298565-013	ALESSANDRO DE MELO SOARES	01/01/21 a 31/12/21	MARÇO/22
0298573-016	ALESSANDRO REIS DE AMORIM	01/01/21 a 31/12/21	FEVEREIRO/22
0298581-019	ALEX ADOLFO CUNHA DE OLIVEIRA	01/01/21 a 31/12/21	FEVEREIRO/22
0027740-013	ALEX ANDRE ANTUNES ANDRADE	01/07/21 a 30/06/22	ABRIL/22
1880195-019	ALEX BEZERRA DOS SANTOS	29/12/21 a 28/12/22	FEVEREIRO/23
0314803-017	ALEX DA SILVA CONTE	01/02/21 a 31/01/22	AGOSTO/22
0193216-019	ALEX DE MENDONÇA MAIA	01/07/21 a 30/06/22	JULHO/22
1872265-011	ALEX LUIS DOS SANTOS REIS	24/06/21 a 23/06/22	FEVEREIRO/23
0298590-018	ALEX MIRA	01/01/21 a 31/12/21	FEVEREIRO/22
0298603-012	ALEX SANDRO COSTA VIANA	01/01/21 a 31/12/21	JANEIRO/22
1987356-010	ALEX SANDRO DE AGUIAR BARBOSA	24/01/21 a 23/01/22	OUTUBRO/22
0314838-015	ALEXANDRE COUTINHO ANDRADE	01/02/21 a 31/01/22	DEZEMBRO/22
0298611-015	ALEXANDRE DO ROSARIO BRITO	01/01/21 a 31/12/21	JANEIRO/22
0365769-010	ALEXANDRE DOS SANTOS ATAÍDE	28/12/20 a 27/12/21	JUNHO/22
0193062-011	ALEXANDRE HEIDTMANN DIAS	22/01/21 a 21/01/22	MARÇO/22
0298620-014	ALEXANDRE MAIA DE SOUSA	01/01/21 a 31/12/21	JANEIRO/22
0027723-011	ALEXANDRE MARTINS CARDOSO	01/07/21 a 30/06/22	OUTUBRO/22
0192198-017	ALEXANDRE NEUTON AMORIM DE AMORIM	10/01/21 a 09/01/22	FEVEREIRO/22
1872010-013	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	24/06/21 a 23/06/22	DEZEMBRO/22
0193275-015	ALEXSANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	22/01/21 a 21/01/22	AGOSTO/22
0024287-016	ALFREDO LOPES DE MELO NETO	28/07/21 a 27/07/22	MARÇO/23
0365734-012	ALINE ALVES DE SOUZA	28/12/20 a 27/12/21	SETEMBRO/22
0365670-014	ALINE MIRANDA DA SILVA	28/12/20 a 27/12/21	JANEIRO/22
0298638-010	ALISSON DE LIMA SANTIAGO	01/01/21 a 31/12/21	FEVEREIRO/22
0314846-018	ALLAN RAFAEL DE SENA RIBEIRO	01/02/21 a 31/01/22	SEM INFORMAÇÃO
0023990-015	ALMAIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	27/09/21 a 26/09/22	JULHO/23
0171018-010	ALUIZIO DOS REIS HOMEM	29/12/21 a 28/12/22	JULHO/23
0366145-010	ALUIZIO RODRIGUES E SILVA	28/12/20 a 27/12/21	JULHO/22
0298646-013	ALVARO FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	01/01/21 a 31/12/21	DEZEMBRO/22
0185418-015	ALVARO LUIS HAGE LIMA	02/05/21 a 01/05/22	NOVEMBRO/22
1880217-012	ALVARO MINHOZ DE AGUIAR	29/12/21 a 28/12/22	JULHO/23
0366196-014	ALYNNIE CRISTINA SOARES REIS	28/12/20 a 27/12/21	SETEMBRO/22
0525480-013	AMANDA REGIA PINHO PINTO	01/03/21 a 28/02/22	MARÇO/22
0026751-011	AMAURY CARVALHO PINHEIRO	01/07/21 a 30/06/22	SETEMBRO/22
1880233-018	ANA CLAUDIA AGUIAR CAMPELO	29/12/21 a 28/12/22	INC. DEFINITIVA
0027901-017	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA TAVARES	01/07/21 a 30/06/22	JANEIRO/23
1871528-019	ANA IDALINA TENORIO PIEDADE	24/06/21 a 23/06/22	JANEIRO/23
0366340-018	ANA LUCIA DOS PASSOS ROCHA	28/12/20 a 27/12/21	OUTUBRO/22
0191205-010	ANA PAULA ROCHA PACHECO	10/01/21 a 09/01/22	DEZEMBRO/22
0023620-013	ANA ROSA CORDEIRO VENTURA FARIAS	27/09/21 a 26/09/22	JUNHO/23
1871749-015	ANA ROSA DE SOUZA FIGUEIRO	24/06/21 a 23/06/22	FEVEREIRO/23
0026336-014	ANA ROSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14/02/21 a 13/02/22	JANEIRO/23
0366374-010	ANAILTON OLIVEIRA DEUS	28/12/20 a 27/12/21	SETEMBRO/22
0365700-010	ANDERISSON JARDIM LOPES	28/12/20 a 27/12/21	NOVEMBRO/22
0298654-016	ANDERSON ALAN DOS SANTOS COSTA	01/01/21 a 31/12/21	DEZEMBRO/22
0314862-013	ANDERSON ALBERTO RIBEIRO ALFAIA	01/02/21 a 31/01/22	MAIO/22
1880241-010	ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS BAHIA	29/12/21 a 28/12/22	JANEIRO/23
0298662-019	ANDERSON CLEITON DA COSTA DOS SANTOS	01/01/21 a 31/12/21	AGOSTO/22
0298670-011	ANDERSON FARIAS DE SOUZA	01/01/21 a 31/12/21	MAIO/22
0365386-014	ANDERSON KLEYTON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	28/12/20 a 27/12/21	AGOSTO/22
0369292-014	ANDERSON MORAES MODESTO	28/12/20 a 27/12/21	ABRIL/22
0298689-014	ANDERSON MOURA DOS SANTOS	01/01/21 a 31/12/21	FEVEREIRO/22
0365343-010	ANDERSON THIAGO DA SILVA MELO	28/12/20 a 27/12/21	AGOSTO/22
0366188-011	ANDERSON TRINDADE OLIVEIRA	28/12/20 a 27/12/21	MARÇO/22
0298697-017	ANDERSON VANER COSTA CORDOVIL	01/01/21 a 31/12/21	MAIO/22



FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

PROCESSO

120/2021
Vol. VI

NUSP / GMB / PMB

FL. Nº

ASS:

Ao Inspetor Geral,

Considerando o exposto pela Comissão de fiscaliza_
ção do Contrato nº 020/2022-GMB, por meio do me_
morando nº 001/2023, visando a prorrogação da vi_
gência contratual até dezembro de 2023.

Considerando que há previsão legal, nos termos
do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Vimos solicitar à vossa senhoria **AUTORIZAÇÃO** para
que o NUSP/GMB, adote os procedimentos necessá_
rios para a prorrogação da vigência do Contratual até
dezembro/2023, por meio do 2º termo aditivo.

Em 10 de julho de 2023.

Simone Oliveira

Simone Valdete Ferreira de Oliveira

Subcoordenadora NUSP/GMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



AUTORIZAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 120/2021 (Vol. VI), **AUTORIZO** ao Núcleo Setorial de Planejamento, a realização dos demais procedimentos necessários para viabilizar a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 020/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Uniformes**, até 28/12/2023, por meio do 2º Termo Aditivo, e assim, atender a necessidade da Guarda Municipal de Belém, mantendo as demais cláusulas contratuais, em favor da Empresa JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.489.637/0001-05.

Belém, 10 de julho de 2023.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016